

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra 1377/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cortinas com instalação e quadros brancos para as salas de aula e outras dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) RUI BARBOSA.

O presente pedido de compra é composto por dois Lotes. O Lote 1 -Cortinas com Instalação, conforme Tabela 1 Descritivo Cortinas com Instalação, e Lote 2 -Quadros Brancos, conforme Tabela 2 - Descritivo Quadros Brancos. A presente aquisição será realizada com recursos financeiros da Emenda Parlamentar Individual nº 39200006/2024, por meio de Transferências Especiais, do deputado federal Bibó Nunes, destinada a EMEF Rui Barbosa, Município de São Leopoldo/RS.

O objeto compreende os quantitativos estimados, as unidades de medida e as demais especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda, conforme as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.1. Descritivo

Os quantitativos e as características do objeto seguem descritos nas Tabelas I e II, abaixo.

TABELA I- DESCRITIVO CORTINAS COM INSTALAÇÃO-LOTE 1								
L O T E 1	ITEM	CATMAT	AMBIENTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	TAMANHO	UNIDADE	QTDE MÍN	QTDE MÁX
1	1	472830 (SIMILAR)	AUDITÓRIO 1	Cortina Rolô; Blackout Solflex;	Largura 2,80 m Altura 1,60 m	UN	10	10

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

				Cor Grey; Medidas:2,80 X1,60; Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.				
2	472830 (SIMILAR)	AUDITÓRIO 2		Cortina Rolô; Blackout Solflex; Cor Grey; Medidas:1,40 X1,60; Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 1,40 m Altura 1,60 m	UN	5	5
3	623466 (SIMILAR)	SALA AEE		Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X2,80 X1,70; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 2,80 m Altura 1,70 m	UN	8	8
4	623466 (SIMILAR)	SALAS 1		Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X 4,20 X1,70; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 4,20 m Altura 1,70 m	UN	6	6
5	623466 (SIMILAR)	SALAS 2		Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X1,90 X 1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 1,90 m Altura 1,80 m	UN	8	8

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

6	623466 (SIMILAR)	SALAS 3	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X1,95 X1,60; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 1,95 m Altura 1,60 m	UN	1	1
7	623466 (SIMILAR)	SALAS 4	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X4,00 X1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 4,00 m Altura 1,80 m	UN	4	4
8	623466 (SIMILAR)	SALAS 5	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X2,10 X1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa. Garantia de 12 meses a partir da instalação.	Largura 2,10 m Altura 1,80 m	UN	1	1
TOTAL DE ITENS DO LOTE							43

TABELA II – DESCRITIVO QUADROS BRANCOS-LOTE 2

LO TE 2	ITEM	CATMAT	ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.
---------------	------	--------	------	---------	-------------	---------------	---------------

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

TABELA II – DESCRITIVO QUADROS BRANCOS-LOTE 2

LO TE 2	ITEM	CATMAT	ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.
2	1	341356	QUADRO BRANCO 1500mmx1200mm	UN	Quadro Branco com superfície em laminado branco brilhante. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 1200 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm. Acompanha: - kit de instalação; suporte para marcador e apagador. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	1	1
	2	240619	QUADRO BRANCO 2500mmx1200mm	UN	Quadro Branco com superfície em laminado branco brilhante. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 2500 mm +/- 10 mm; Altura: 1200 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS: Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm. Acompanha: - kit de instalação; suporte para marcador e apagador. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	10	10
TOTAL DE ITENS DO LOTE							11

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender à demanda da EMEF Rui Barbosa, unidade escolar da Rede Municipal de Educação de São Leopoldo, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de atendimento aos estudantes. A definição do quantitativo do objeto baseia-se no levantamento das necessidades da escola, considerando sua estrutura física, a quantidade de estudantes atendidos e as especificidades das etapas de ensino ofertadas pela mesma.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

A aquisição das cortinas visa reduzir a incidência direta da luz solar, proporcionando melhor visibilidade da escrita nos quadros e maior conforto térmico aos ambientes escolares. A opção por cortinas confeccionadas sob medida decorre da inexistência de padronização das dimensões das janelas da unidade escolar, assegurando perfeito ajuste e melhor aproveitamento dos espaços.

A aquisição dos quadros brancos visa permitir uma melhor visualização da escrita, maior organização das atividades, em comparação com os antigos quadros negros(verdes). Também, proporciona um ambiente escolar mais saudável, sem o uso de giz, visto que o pó decorrente do mesmo, pode causar alergias respiratórias.

Considera-se de suma importância para o aprendizado dos estudantes que a escola mantenha um ambiente bem estruturado.

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar o adequado funcionamento da unidade escolar, em conformidade com as diretrizes da política educacional do município e com a legislação vigente.

2.1 Justificativa para Parcelamento do Objeto

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto foi parcelado mediante sua divisão em **02 (dois) lotes**, considerando a natureza distinta dos bens e serviços a serem contratados, bem como a necessidade de ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a eficiência da contratação.

O parcelamento ficou assim definido:

- **Lote 1 – Cortinas com instalação;**
- **Lote 2 – Quadros brancos.**

Embora o objeto tenha sido dividido em lotes distintos, os itens de cada lote serão julgados pelo critério de **menor preço global por lote**, permitindo que cada lote seja adjudicado a fornecedor diverso.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

O agrupamento dos itens em cada lote justifica-se pelos seguintes motivos:

- padronização dos materiais fornecidos;
- compatibilidade técnica entre os produtos de cada lote;
- racionalização da logística de entrega e instalação;
- execução integrada por um único fornecedor para cada lote;
- simplificação da gestão contratual e da fiscalização da execução;
- redução de riscos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para serviços complementares.

O agrupamento não restringe a competitividade do certame, uma vez que o mercado normalmente disponibiliza fornecedores especializados aptos a fornecer todos os itens integrantes de cada lote, preservando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 Vedação à Participação de Empresas em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação possui natureza comum e pode ser executado por empresa individualmente, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.3 Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 67.828,07**, inferior ao limite legal previsto para a adoção do tratamento diferenciado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

A adoção da participação exclusiva observa a legislação vigente e busca fomentar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, preservando a competitividade entre as empresas enquadradas nessa condição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no fornecimento de cortinas e quadros brancos adequados ao uso pedagógico e administrativo da escola, conforme especificações constantes nas Tabela I e II deste Termo de Referência.

Os itens dos lotes deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla o fornecimento dos bens, transporte, entrega, garantia contra defeitos de fabricação e demais condições necessárias para assegurar a plena utilização dos mesmos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Amostras

4.1.1 Apresentação de catálogo técnico

As empresas licitantes deverão apresentar **catálogo técnico dos itens ofertados**, contendo obrigatoriamente:

4.1.1.1 Fotografias ou imagens ilustrativas dos produtos;

4.1.1.2 Identificação da marca e do fabricante;

4.1.1.3 Dimensões e especificações técnicas;

4.1.1.4 Materiais utilizados na fabricação;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

4.1.1.5 Demais informações necessárias para verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e no edital.

Os catálogos deverão ser apresentados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro, podendo ser encaminhados por meio eletrônico aos e-mails do Fiscal do processo licitatório.

4.2 Solicitação de amostras

Caso a Administração entenda necessário para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência, poderá solicitar a apresentação de amostras físicas dos itens licitados.

A empresa vencedora deverá apresentar as amostras **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal realizada pela fiscal ou gestora da licitação.

4.3 Avaliação técnica

A análise técnica dos catálogos e das amostras será realizada pela Fiscal e pela Gestora do processo licitatório.

Do processo licitatório, que deverão emitir parecer técnico fundamentado, registrando a conformidade ou não dos produtos apresentados com as especificações previstas neste Termo de Referência.

A avaliação será realizada no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento das amostras ou catálogos.

4.4 Resultado da análise

O parecer técnico deverá indicar a aprovação ou reprovação dos itens avaliados e será encaminhado ao pregoeiro, para que seja providenciada a devida publicidade no processo licitatório, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade.

4.5 Reprovação de amostras ou catálogos

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

A reprovação da amostra ou do catálogo apresentado implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, conforme a ordem de classificação do certame, para apresentação de nova documentação ou amostra, quando necessário.

4.6 Local de entrega das amostras

As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço:

EMEF RUI BARBOSA -AV João Alberto, 135, Bairro: Vicentina - São Leopoldo/RS -CEP 93056-125, com prévio agendamento realizado com a diretora da Escola EMEF Rui Barbosa: Adriana Limberger dos Santos, pelo e-mail: ruibarbosa.emef@edu.saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: (51) 2200-0861.
Horário de atendimento: das **9h às 16h**

5. Condições de Fornecimento

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá em uma única vez, e deverão ser entregues nas mesmas condições, especificações e unidades de apresentação em que foram licitados, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

As cortinas, por se tratar de item que necessita de instalação, deverá ser agendamento previamente com a diretora da escola EMEF Rui Barbosa, Adriana Limberger dos Santos, pelo e-mail: ruibarbosa.emef@edu.saoleopoldo.rs.gov.br Telefone: (51) 2200-0861, dia e horário para o serviço de instalação.

Qualquer alteração necessária, tais como substituição de marca, modificação na embalagem ou alteração na apresentação do produto, deverá ser previamente comunicada e formalmente solicitada à fiscal do processo licitatório.

A substituição somente poderá ocorrer após análise técnica e autorização expressa da Administração, devendo a empresa comprovar, por meio de documentação técnica idônea, que o produto proposto possui qualidade igual ou superior ao originalmente ofertado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:50

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

A alteração não poderá resultar em qualquer prejuízo técnico, funcional ou econômico para a Administração Pública, devendo ser assegurada a manutenção das especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

A substituição deverá ainda demonstrar **benefício à municipalidade**, garantindo a manutenção ou melhoria da qualidade do objeto contratado, sem ônus adicional à Administração Pública e sem alteração dos valores no processo licitatório ou das demais condições originalmente pactuadas, mediante autorização prévia da administração, condicionada à comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem prejuízo técnico ou funcional.

6. Prazo de Entrega

Após a solicitação formal emitida pelo gestor ou fiscal do processo licitatório, acompanhada do respectivo empenho e cronograma, a empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da solicitação.

6.1 Local de Entrega:

ENTREGA E INSTALAÇÃO-CORTINAS				
LOTE	LOCAL	ENDEREÇO	ITEM	AMBIENTE
1	EMEF RUI BARBOSA	AV João Alberto, 135, Bairro: Vicentina - São Leopoldo/RS - CEP 93056-125	1	AUDITÓRIO 1
			2	AUDITÓRIO 2
			3	SALA AEE
			4	SALAS 1
			5	SALAS 2
			6	SALAS 3
			7	SALAS 4
			8	SALAS 5

ENTREGA-QUADROS BRANCOS		
LOTE	LOCAL	ENDEREÇO
2	EMEF RUI BARBOSA	AV João Alberto, 135, Bairro: Vicentina - São Leopoldo/RS -CEP 93056-125.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

6.2 Forma de entrega

A forma de entrega é de uma única vez. O fornecedor deverá atender às quantidades especificadas no pedido formal emitido pelo gestor ou fiscal do processo licitatório, após a emissão do empenho.

6.3 Comunicação Prévia de Entrega

É dever da licitante vencedora comunicar ao fiscal ou gestor, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, a data e o horário previstos para a entrega dos produtos, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

smed.gestaoderecursos@gmail.com

smed.administrativo@saoleopoldo.rs.gov.br

ruibarbosa.emef@edu.saoleopoldo.rs.gov.br

6.4 Recebimento dos Materiais

A conferência das quantidades e dos itens constantes na nota fiscal deverá ocorrer no ato do recebimento, mediante ateste do fiscal ou de servidor por ele designado.

O documento de recebimento deverá conter obrigatoriamente:

- data do recebimento;
- nome completo e legível do responsável pelo recebimento;
- assinatura;
- carimbo do servidor responsável.

6.5 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório**, realizado no momento da entrega dos itens, para verificação preliminar da quantidade, integridade dos produtos e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

b) **Recebimento definitivo**, realizado após a conferência detalhada das especificações técnicas, qualidade e funcionamento dos itens entregues, no prazo estabelecido pela Administração. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas, a empresa fornecedora deverá realizar a **substituição dos itens ou correção das inconformidades**, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade e durabilidade dos produtos, permanecendo válidas as obrigações relativas à garantia estabelecida neste Termo de Referência.

7. Vigência da Contratação

A vigência da contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário para emissão da ordem de fornecimento, entrega dos bens, instalação das cortinas, recebimento provisório e definitivo, pagamento e encerramento da execução contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. GARANTIA, ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

8.1 Garantia e Assistência Técnica

A garantia dos produtos deverá observar os prazos estabelecidos para cada item, conforme especificado nas **Tabelas I e II**– dos descritivos dos Itens, constante neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá assegurar a qualidade, o funcionamento adequado e a integridade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

substituição ou reparo de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou problemas decorrentes do transporte, instalação ou armazenamento inadequado.

Caso seja identificado defeito no produto durante o período de garantia, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou reparo do item no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da comunicação formal realizada pelo gestor ou fiscal do processo licitatório.

8.2 Assistência Técnica

Quando aplicável, a empresa deverá garantir a prestação de assistência técnica adequada durante o período de garantia, assegurando a manutenção das condições de uso, qualidade, segurança e desempenho dos produtos fornecidos.

8.3 Substituição de Produtos

Caso o defeito apresentado não seja passível de reparo ou comprometa a utilização do produto, a empresa contratada deverá realizar a substituição do item por outro novo, com características iguais ou superiores, mantendo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4 Responsabilidade da empresa vencedora

O transporte, carga, descarga, movimentação interna e, quando necessário, instalação dos produtos, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados quando aplicável, acompanhados de todos os acessórios, peças e componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte, garantindo a integridade física dos mesmos até o momento do recebimento pela Administração.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

9. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 67.828,07 (Sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)**, correspondente ao montante máximo previsto para a aquisição dos itens dos Lotes 1 e 2, objeto deste Termo de Referência, considerando os quantitativos estimados para atendimento das demandas da EMEF Rui Barbosa.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações normativas aplicáveis à Administração Pública.

Para a composição do valor estimado, foram adotados, sempre que disponíveis, os seguintes parâmetros:

- consulta a atas de registro de preços vigentes ou recentemente homologadas;
- pesquisa de preços em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- consulta a bancos de preços públicos e sistemas oficiais de referência;
- pesquisa em fontes eletrônicas e sítios especializados na internet;
- pesquisa direta com fornecedores do ramo.

O valor máximo estimado unitário e global da contratação, bem como as memórias de cálculo, as fontes utilizadas na pesquisa de preços e os documentos comprobatórios que subsidiaram a formação dos preços, constam em anexo específico a este Termo de Referência, integrando o processo administrativo de contratação.

Ressalta-se que os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, à verificação da disponibilidade orçamentária e à definição do valor máximo aceitável para a futura licitação.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Diretoria Financeiro

2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

44.90.52.00.00.00.00 – PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Recurso: 1500 – MDE

Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote**, observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O modo de disputa adotado será o aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme regras estabelecidas no edital.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de procedimento que assegura maior competitividade, transparência e eficiência na contratação pública, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

12. ANÁLISE DE RISCOS

Com o objetivo de identificar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer o sucesso do processo licitatório e a adequada para aquisição de itens, apresenta-se a seguinte matriz de riscos:

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Baixa competitividade no certame	Redução da economicidade e menor participação de fornecedores	Média	Elaboração de especificações técnicas claras e objetivas, sem direcionamento de marca, e ampla divulgação do processo licitatório.
Apresentação de propostas inexequíveis	Possível descumprimento contratual e risco de não fornecimento dos itens	Média	Análise da exequibilidade das propostas e realização de diligências quando necessário.
Atraso na entrega dos itens	Prejuízo ao funcionamento das unidades escolares ou administrativas	Média	Definição de prazos adequados de entrega, acompanhamento pelo fiscal da ata e aplicação de penalidades quando cabível.
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações	Necessidade de substituição dos itens e retrabalho administrativo	Baixa	Conferência técnica no recebimento, exigência de conformidade com catálogo ou amostra e substituição sem ônus para a Administração.
Descontinuidade no fornecimento durante a vigência	Impossibilidade de atendimento das demandas da Administração	Baixa	Monitoramento da execução da ata e possibilidade de convocação de fornecedor remanescente conforme legislação.

A identificação e o gerenciamento desses riscos contribuem para assegurar maior eficiência, transparência e segurança na condução do processo licitatório para aquisição de itens.

13. DAS PROPOSTAS

13.1 A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para a realização de pesquisa de preços visando à definição do valor estimado da contratação.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

Para a composição do valor de referência foram consideradas três fontes de pesquisa, obtidas por meio de orçamentos junto a fornecedores do ramo e consultas a sítios eletrônicos especializados e bases públicas de preços, contendo informações compatíveis com as especificações técnicas do objeto pretendido.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se anexados ao Termo de Referência, servindo como base para a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA

14.1. Cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o edital e seus anexos, de modo a executar os prazos e preços previstos em sua proposta.

14.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

14.3. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital.

14.4. Manter, durante todo o período de fornecimento dos objetos, as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação sem prévia anuência da Administração Pública.

14.6. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

14.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento da Administração Pública.

14.8. Prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, obedecendo às disposições legais pertinentes da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto nº 11.462/2023.

14.9. Proceder com a entrega dos objetos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do cronograma e do empenho.

14.9.1. Caso não seja possível a entrega dos objetos na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

14.10. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a licitante vencedora, para eventuais trocas de informações e solicitações da Administração Pública.

14.11. Apresentar nota fiscal dos objetos fornecidos.

14.12. Substituir, ainda, por outro de igual ou superior qualidade, todo produto que apresente defeito de fabricação.

14.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que apresente avarias ou defeitos.

14.14. A LICITANTE VENCEDORA HABILITADA deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte e descarregamento.

14.15. Todos os itens devem ser novos e estar em perfeito estado para seu respectivo uso.

14.16. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme solicitação da Gestora ou Fiscal, no dia e horário previamente estabelecidos.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. Realizar o pagamento conforme os prazos e condições estabelecidos no edital, desde que a CONTRATADA tenha cumprido suas obrigações, com a entrega dos objetos e a apresentação da documentação fiscal correta.

15.2. Evitar atrasos nos pagamentos, pois estes podem acarretar encargos adicionais, como juros, ou até sanções administrativas.

15.3. Disponibilizar as informações necessárias, tais como, local e prazos para a entrega dos objetos e Procedimentos claros para inspeção e aceitação técnica dos bens.

15.4. Realizar a verificação técnica e documental dos itens no momento da entrega, garantindo:

15.4.1 Conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e no edital.

15.4.2 Registro de eventuais não conformidades e adoção de providências para sua solução, respeitando o direito de defesa da CONTRATADA.

15.5. Nomear formalmente fiscal e gestora responsáveis por:

15.5.1 acompanhar a execução do processo licitatório.

15.5.2 manter registros das entregas, dos problemas identificados e das interações com a CONTRATADA.

15.5.3 garantir que a CONTRATADA cumpra suas obrigações, inclusive quanto à garantia e à assistência técnica.

15.6. Respeitar as condições pactuadas, sem criar exigências ou obstáculos que não estejam previstos inicialmente.

15.7. Prestar esclarecimentos ou orientações à CONTRATADA sempre que necessário, a fim de evitar dúvidas ou falhas na execução.

15.8. Informar à CONTRATADA, de forma clara e tempestiva, sobre problemas na execução que exijam ajustes ou negociações, respeitando os limites legais para aditivos contratuais.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

15.9. Quando a CONTRATADA descumprir obrigações do contrato, a Administração Pública deverá:

15.10. formalizar notificações de irregularidades, como aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade), além de multa por atraso, que poderá variar de 0,33% por dia sobre o valor do contrato, limitada a 10%, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.11. Garantir que a permanência vigente de acordo com os prazos e termos pactuados, renovando ou encerrando o vínculo dentro dos limites legais.

15.12. Prestar contas de forma regular e transparente, assegurando que as obrigações financeiras e administrativas estejam sendo cumpridas.

15.13. Entre outras obrigações que venham a ser definidas pela área demandante.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de itens padronizado, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela contratada, a fim de assegurar a qualidade dos produtos, a uniformidade dos itens, a garantia do fabricante e o adequado controle da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. MODELO DE GESTÃO

17.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela gestão e pelo acompanhamento dos trâmites administrativos do processo que se refere este Termo de Referência, sendo a servidora designada formalmente como **Gerente Titular do processo: Juciméia de Oliveira Ziani, matrículas nº. 85238-85839**, e-mail: smed.gestaoderecursos@gmail.com e **Gerente Suplente do processo: Jucileidi Soares de Oliveira**, Matrícula 86965, e-mail: smed.gestaoderecursos@gmail.com

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

17.2. A Gestora realizará:

17.3. A gestora acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.4. A gestora acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.5. A gestora emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.6. A gestora tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

17.7. A gestora deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

17.8. A gestora deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado nos termos do processo licitatório.

17.9. A Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS designará um fiscal para o processo licitatório que deverá realizar a conferência dos objetos recebido, assim como acompanhar as revisões obrigatórias e demandas que surgirem ocasionalmente.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A responsabilidade pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo licitatório decorrente deste Termo de Referência será atribuída a servidora, designado formalmente como **Anelise Cornélius, Matrícula 82464**, e-mail: smed.administrativo@saoleopoldo.rs.gov.br e Fiscal Suplente do processo: Luis Fernando de Souza, Matrícula 55994, e-mail: smed.administrativo@saoleopoldo.rs.gov.br

18.1.1. Quando a especificidade for extremamente técnica, o Fiscal designado no presente Termo de Referência deverá solicitar à área técnica competente auxílio na fiscalização;

18.1.2. Caso o quadro técnico de profissionais servidores do município não atender às qualidades especializada para auxílio na fiscalização.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

18.3. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gestão do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

18.4. Identificada alguma irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

18.5. O fiscal técnico do processo licitatório informará à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente à gestora (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.7. O fiscal técnico, se for o caso, comunicará à gestora, em tempo hábil, o término da vigência do processo licitatório sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, cotados da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa na própria Nota Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Administração, trazendo o número do empenho e o processo a que se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº: _____/_____

Licitação nº: _____/_____

19.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.5. Toda nota fiscal deve ser entregue com seu respectivo cronograma de entrega, caso contrário serão devolvidos ao fornecedor para que regularize a situação;

19.6. Todos os cronogramas correspondentes as Notas Fiscais entregues na Diretoria Administrativa e Financeiro da SMED devem estar assinados e carimbados pela pessoa

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por ANELISE CORNELIUS CARDOSO, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por LUIS FERNANDO DE SOUZA, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

responsável pelo recebimento dos serviços/bens nas escolas, caso contrário ficam pendentes até que seja regularizada a situação, sendo essa, responsabilidade do fornecedor;

19.7. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pela gestora do processo licitatório no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

19.8. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente erros, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo comunicará a licitante dentro do prazo estipulado para o pagamento. A licitante deverá providenciar a substituição da Nota Fiscal/Fatura no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação do erro.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante vencedora e habilitada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações e sanções (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

20.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato;

20.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

20.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

20.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

20.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO, Secretário Municipal de Educação**, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

20.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

20.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato.

20.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

20.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste Termo de Referência as seguintes sanções:

2013.1. Advertência;

20.13.2. Multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

20.13.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.14. As sanções previstas nos itens “20.13.1”, “20.13.3” e “20.13.4” do item “20.13” do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item “20.13.2” do mesmo item.

20.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item “20.13” do presente Edital.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

20.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.17. A aplicação das sanções previstas no item “20.13” deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.18. Na aplicação da sanção prevista no item “20.13”, item “20.13.2”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.19. Para aplicação das sanções previstas nos itens “20.13.3” e “20.13.4” do item 20.13 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.21. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ

21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

21.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

21.2. Pagamento da multa;

21.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

21.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

21.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.6. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “19.1.8” e “19.1.12” do item 19.1 do presente Termo de Referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

São Leopoldo, 28 de abril de 2026.

Anelise Cornélius
Fiscal Titular da Ata

Luis Fernando de Souza
Fiscal Suplente da Ata

Juciméia de Oliveira Ziani
Gerente Titular da Ata

Jucileidi Soares de Oliveira
Gerente Suplente da Ata

Jéferson Falcão de Mello
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ



Estado do Rio Grande do Sul
SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Tiradentes, nº 119 - Centro
São Leopoldo - RS - CEP 93010-020
Fones: (0xx51) 2200-0805; 2200-0806
E-mail: smed.gabinete@saoleopoldo.rs.gov.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

NEXO I- MEMÓRIA DE CÁLCULO- LOTE 1 -CORTINAS COM INSTALAÇÃO														
LOCAIS/DESCRIÇÃO/TAMANHO							ORÇ. 1 ARTCONCEITO CORTINAS E PERSIANAS CNPJ 44316269000157		ORÇ. 2 NORTESUL PERSIANAS CNPJ 39331618000170		ORÇ. 3 FREITAG FÁBRICA DE PERSIANAS LTDA CNPJ 03492472000105		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE MÍN.	QTDE MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE		
1	1	472830 (SIMILAR)	Cortina Rolô; Blackout Solflex; Cor Grey; Medidas:2,80 X1,60; Com instalação inclusa.	UN	10	10	R\$ 1.716,87	R\$ 17.168,70	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 1.394,92	R\$ 13.949,20	R\$ 1.420,60	R\$ 14.206,00
	2	472830 (SIMILAR)	Cortina Rolô; Blackout Solflex; Cor Grey; Medidas:1,40 X1,60; Com instalação inclusa.	UN	5	5	R\$ 880,94	R\$ 4.404,70	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	R\$ 697,46	R\$ 3.487,30	R\$ 722,80	R\$ 3.614,00

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

3	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X2,80 X1,70; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	8	8	R\$ 962,64	R\$ 7.701,12	R\$ 1.430,00	R\$ 11.440,00	R\$ 1.791,72	R\$ 14.333,76	R\$ 1.394,79	R\$ 11.158,32
4	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X4,20 X1,70; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	6	6	R\$ 1.240,12	R\$ 7.440,72	R\$ 2.130,00	R\$ 12.780,00	R\$ 2.550,42	R\$ 15.302,52	R\$ 1.973,51	R\$ 11.841,06
5	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X1,90 X1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	8	8	R\$ 699,50	R\$ 5.596,00	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00	R\$ 1.303,99	R\$ 10.431,92	R\$ 994,50	R\$ 7.956,00

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

6	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X1,95 X1,60; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	1	1	R\$ 670,85	R\$ 670,85	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00	R\$ 1.331,09	R\$ 1.331,09	R\$ 1.002,31	R\$ 1.002,31
7	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X4,00 X1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	4	4	R\$ 1.268,78	R\$ 5.075,12	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00	R\$ 2.442,04	R\$ 9.768,16	R\$ 1.913,61	R\$ 7.654,44
8	623466 (SIMILAR)	Cortina Tecido Blackout 70%; Cor ouro velho; Ilhós e Varão na cor ouro velho; Barra de 10cm; Franzimento 2,5 X2,10 X1,80; Fixação na parede; Sob Medida, pç. Com instalação inclusa.	UN	1	1	R\$ 984,13	R\$ 984,13	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.412,32	R\$ 1.412,32	R\$ 1.158,82	R\$ 1.158,82
							R\$ 49.041,34		R\$ 56.715,00		R\$ 70.016,27	R\$ 10.580,94	R\$ 58.590,95

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANEXO II- MEMÓRIA DE CÁLCULO-LOTE 2-QUADROS BRANCOS

	ITEM	CATMAT	PRODUTO	UNIDADE	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	ORÇ.1 LOUSATEC CNPJ 23.042.258/ 0001-56	ORÇ.2 LOUSAS BRASIL CNPJ 40.801.863/ 0001-82	ORÇ. 3 MADEIRA MADEIRA CNPJ 10.490.181/0 001-35	ORÇ. 4 LUMINAAR TE CNPJ 11.278.225/ 0001-20	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 2			QUADRO BRANCO	UN	1	1						
	1	341356	1500mmx1200mm				R\$ 422,00	R\$ 422,66	R\$ 422,00		R\$ 422,22	R\$ 422,22
	2	240619	QUADRO BRANCO 2500mmx1200mm	UN	10	10	R\$ 827,00	R\$ 827,46		R\$ 990,00	R\$ 881,49	R\$ 8.814,90
TOTAL												R\$ 9.237,12

TOTAL DOS LOTES 1 e 2

LOTE 1- CORTINAS COM INSTALAÇÃO	R\$ 58.590,95
LOTE 2- QUADROS BRANCOS	R\$ 9.237,12
TOTAL DOS LOTES	R\$ 67.828,07

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201

Assinado eletronicamente por **ANELISE CORNELIUS CARDOSO**, em 06/08/2026 10:21:29

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE SOUZA**, em 06/08/2026 10:25:58

Assinado eletronicamente por **JEFERSON FALCAO MELLO**, Secretário Municipal de Educação, em 06/08/2026 11:05:10

Assinado eletronicamente por **JUCILEIDI SOARES DE OLIVEIRA**, em 06/08/2026 11:00:10

Assinado eletronicamente por **JUCIMEIA DE OLIVEIRA ZIANI**, em 06/08/2026 10:45:07

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BRA0.YTXN.7MF5.K7LZ